

EDITAL PPGBioexp 01/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA CAPES/PROSUP/UPF

O Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp), da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Passo Fundo torna público o presente edital, destinado aos doutorandos regularmente matriculados no Programa e que tenham interesse em solicitar a concessão de auxílio financeiro na forma de bolsas Capes/Prosup/UPF, conforme especificado neste Edital. O novo regulamento do Prosup foi consolidado conforme a portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017, publicada pela Capes.

As inscrições ao presente edital estarão abertas de 29/03/2021 a 05/04/2021 e deverão ser encaminhadas ao e-mail ppgbioexp@upf.br.

1 DO OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos por meio da concessão de bolsas Capes Modalidade II para Doutorandos do PPGBioexp.

2 DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

- a) **Bolsa Capes Modalidade II – Doutorandos:** para doutorandos bolsistas da modalidade II, a Capes depositará mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) em conta corrente, o qual deverá ser repassado integralmente à UPF para fins de custeio da mensalidade.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Modalidade II

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso no PPGBioexp.
- b) Doutorandos selecionados para o benefício **CAPES Modalidade II** poderão possuir vínculo empregatício ou trabalho temporário/ocasional em determinados períodos do ano, mas deverão assumir compromisso formal de dedicação ao programa em pelo menos 30 horas semanais. O não cumprimento das horas pode acarretar em perda do benefício.
- c) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- d) Ter currículo atualizado na plataforma *Lattes*.
- e) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA DE MESTRADO

O prazo de vigência do benefício obtido será de até 12 meses (1º classificado) e até 6 meses (2º classificado) para Doutorandos, salvo o não cumprimento dos compromissos assumidos pelo bolsista junto ao PPGBioexp, ou de desempenho insuficiente, ou de infração de normas legais previstas nos Regimentos institucionais, e que implique no desligamento do discente do curso.

5 DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

6.1 Os documentos deverão ser submetidos pelo(a) candidato(a) à secretaria do PPGBioexp entre 29/03/2021 e 05/04/2021.

6.1.1 Ao se candidatar aos benefícios, o(a)s candidato(a)s poderão solicitar o benefício CAPES Modalidade II, encaminhando o anexo I.

6.2 Não serão avaliadas as solicitações que forem submetidas de forma incompleta.

6.3 Expirado o prazo limite indicado no edital de Seleção, nenhuma solicitação poderá ser submetida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pelo PPGBioexp.

6.4 Todos os documentos solicitados deverão ser enviados para *e-mail* ppgbioexp@upf.br até o dia 05 de abril de 2021, as 18:00 h.

6.5 O PPGBioexp não se responsabiliza por solicitações não recebidas.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO

Os documentos abaixo relacionados serão necessários para concorrer aos benefícios indicados nesse Edital e deverão ser anexados pelo candidato.

a) Formulário de solicitação de bolsa de estudo assinado pelo proponente (Anexo I).

b) Formulário de pontuação e respectivos documentos comprobatórios.

c) Declaração de dedicação de no mínimo 30 horas semanais ao curso (Anexo II).

8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 Os procedimentos da análise documental e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão de Bolsas do PPGBioexp.

8.2 A seleção dos bolsistas será realizada com base nos **comprovantes** dos itens informados no currículo *Lattes* e na tabela de pontuação submetida no momento da solicitação da Bolsa.

8.3 A distribuição dos benefícios será de acordo com a classificação na pontuação e disponibilidade do candidato em se dedicar ao programa.

8.4 O critério de desempate será o parecer da Comissão de Seleção emitido após análise da documentação enviada em atendimento a este Edital.

9 DO ACOMPANHAMENTO

9.1 Durante o período de vigência da bolsa, a Comissão de Bolsas encaminhará ao Conselho do PPGbioexp a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo com as disposições do termo de compromisso da Capes, das declarações de dedicação (Anexos III ou IV) e do Regimento do PPGBioexp, o que poderá incorrer no cancelamento da bolsa ou taxa.

9.2 O parecer sobre o desempenho do bolsista em atividades de pesquisa e assiduidade será de responsabilidade do seu orientador, a ser atestado ao final de cada semestre, ou por solicitação da Comissão de Bolsas quando for julgado pertinente.

10 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos contemplados com bolsa Capes modalidade II será divulgada na página eletrônica www.upf.br/ppgbioexperimentacao, no dia 07/04/2021, a partir das 17 horas.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 1 (um) dia útil da divulgação, conforme item 10.

12 DA ACEITAÇÃO DA BOLSA CAPES/PROSUP/UPF

No dia 08/04/2021, o candidato selecionado no presente edital deverá, por meio de *e-mail* ao ppgbioexp@upf.br, confirmar o aceite da bolsa.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação nesse processo implicará aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros meios a serem divulgados pela internet no site www.upf.br/ppgbioexperimentacao.

13.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei.

13.3 As bolsas concedidas pela Capes/Prosup/UPF não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

13.4 O valor do auxílio financeiro destinado pelo programa Capes/Prosup poderá ser alterado em conformidade com a política institucional, bem como o valor da parcela mensal dos cursos do PPGBioexp a vigorar em 2021.

13.5 Quaisquer trabalhos publicados pelos bolsistas selecionados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da Capes/Prosup/UPF.

13.6 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas condições fica condicionada à aprovação pela Comissão de Bolsas, em despacho fundamentado.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, o qual poderá solicitar parecer da Coordenação de Pós-Graduação da UPF.

Comissão de Bolsas do PPGBioexp

Passo Fundo, 29 de março de 2021.

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO CAPES MODALIDADE II

Eu,....., brasileiro(a), CPF nº, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, Curso de Doutorado, solicito o auxílio Modalidade II para custear as despesas financeiras do curso.

Para isso, anexo os seguintes documentos:

(a) Comprovação de residência.

(c) Declaração de dedicação de no mínimo 30 horas semanais ao curso - para os concorrentes à bolsa Capes modalidade II (Anexo II).



FAMV - Faculdade de
Agronomia e Medicina Veterinária
PPGBioexp - Bioexperimentação

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS SEMANAIS AO CURSO

Eu,, brasileiro(a), residente à
..... com CPF nº....., selecionado
com o benefício **CAPES modalidade II**, declaro que me dedicarei ao Programa de Pós-Graduação em
Bioexperimentação no período de vigência da bolsa de Doutorado por pelo menos 30 horas
semanais. Comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas do PPGBioexp quaisquer alterações que
possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa que invalidem essa declaração.

Assinatura

Passo Fundo,